



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.093/88

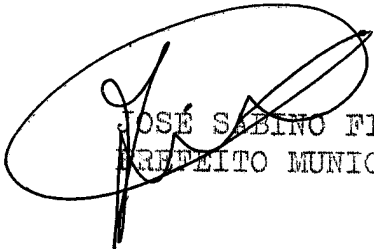
Autoriza assinar convênios.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a obtenção de recursos para execução de obras de infra-estrutura no município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de novembro de 1988.


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL